



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020  
AO CONTRATO Nº 010/2018/COVISA.G**

**PROCESSO:** 6018.2017/0019179-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**CONTRATADA:** KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviço de calibração e certificação, com fornecimento de peças, para estufas das marcas: Lucadema, Fabbe, Primar e Sterilifer, pertencentes à Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I – Prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 23/10/2020; II – Inclusão de equipamentos; III – Alteração de fiscais.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 193.087,20 (estimado)

**VALOR MENSAL:** R\$ 16.090,60 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 66.620/2020

**DOTAÇÃO:** 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.

Aos 05 dias do mês de OUTUBRO de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos das Portarias nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 72.791.445/0001-48, com sede na Rua Vertentes, nº 31, Jd. Mutinga, Barueri-SP, CEP: 06463-010, neste ato representada pelo senhor **JUAN LUÍS MENDEZ AMBRÓSIO**, portador do RNE nº Y011283-C e inscrito no CPF(MF) nº 132.242.875-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 010/2018/COVISA.G, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP 08/08/2020 – pagina 72 e com fundamento no artigo 57, inciso II, 65, I, §1º e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014 e permissivo insito na cláusula sétima do ajuste e na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 010/2018/COVISA.G, por mais 12 (doze) meses a contar do dia **23/10/2020**, passando o valor estimado mensal de R\$ 12.872,50 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 16.090,60 (dezesseis mil e noventa reais e sessenta



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

centavos), totalizando R\$ 193.087,20 (cento e noventa e três mil, oitenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 meses, sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02**. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 66.620/2020 no valor de R\$ 36.472,03 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), para cobertura do exercício, obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS**

Ficam incluídos os equipamentos abaixo relacionados, tendo o valor unitário de R\$ 1.072,70 (um mil setenta e dois reais e setenta centavos).

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>Nº SERIE</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
Estufa de secagem microprocessada digital	STERILIFER	SX 1.2 DTME	0126	4947453	Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas – NLCQS
Estufa de secagem microprocessada digital	STERILIFER	SX 1.4 DTMS	0020	4947455	Seção Técnica de Aditivos e Micotoxinas – NLCQS
Estufa de secagem e esterilização	SOLAB	SL 102/630	06/13-0048	051423142-3	Seção Técnica de Microbiologia - NLCQS

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS**

Fica registrada a exclusão e indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços do objeto do Termo de Contrato 010/2018/COVISA.G, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 54.873/2014 e conforme designação abaixo:

**Pelo Núcleo do Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde – NLCQS:**

Exclusão de:

Sr. Cláudio Junji Fukumoto – RF: 610.205-1

Inclusão de:

Sr. Marques Tamandaré Emiliano – RF: 771.889-6



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 010/2018/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

  
**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
**COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**CONTRATANTE**


**ASSINADO**  
**ELETRONICAMENTE**

**JUAN LUIS MENDEZ** Assinado de forma digital  
por JUAN LUIS MENDEZ  
**AMBROSIO:13224287861** AMBROSIO:13224287861  
**87861** Dados: 2020.09.30 17:04:26  
-03'00'

**JUAN LUIS MENDEZ AMBROSIO**  
**KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Edson Fontes dos Santos**  
RF: 781.029-6

  
**Camila Damico de Oliveira**  
RF: 797.401-9